

Umuarama Ilustrado

leis@ilustrado.com.br

CIUENP NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO

OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de materiais médicos como eletrodos para desfibrilador pacientes adultos e infantis e baterias de lítium para uso em desfibriladores portáteis nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, no atendimento pré-hospitalar, nos termos do descritivo presente no Anexo I do Edital.

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO;
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO – R\$ 80.395,40 (oitenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DA ABERTURA – 17 DE MARÇO DE 2017 – HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.520/2002;

Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, até 03 (três) dias úteis antes da abertura dos envelopes, mediante ainda o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.

Umuarama/PR, 24 de fevereiro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA - Presidente do CIUENP

CIUENP NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO

OBJETO: Implantação de Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de marmitas e refrigerantes, conforme especificação mínima, em horário de almoço e janta, aos servidores plantonistas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, lotados na Central de Regulação situada em Umuarama, Estado do Paraná, conforme detalhamento e condições estabelecidas constantes do folheto descritivo, que integra o Edital.

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO;
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO – R\$ 116.925,60 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DA ABERTURA – 16 DE MARÇO DE 2017 – HORÁRIO: 14H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.520/2002;

Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, até 03 (três) dias úteis antes da abertura dos envelopes, mediante ainda o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.

Umuarama/PR, 24 de fevereiro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA - Presidente do CIUENP

CIUENP NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO

OBJETO: Implantação de Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de marmitas e refrigerantes, conforme especificação mínima, em horário de almoço e janta, aos servidores plantonistas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, lotados na Central de Regulação situada em Umuarama, Estado do Paraná, conforme detalhamento e condições estabelecidas constantes do folheto descritivo, que integra o Edital.

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO;
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO – R\$ 116.925,60 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DA ABERTURA – 16 DE MARÇO DE 2017 – HORÁRIO: 14H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.520/2002;

Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, até 03 (três) dias úteis antes da abertura dos envelopes, mediante ainda o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.

Umuarama/PR, 24 de fevereiro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA - Presidente do CIUENP

CIUENP NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO

OBJETO: Implantação de Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de marmitas e refrigerantes, conforme especificação mínima, em horário de almoço e janta, aos servidores plantonistas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, lotados na Central de Regulação situada em Umuarama, Estado do Paraná, conforme detalhamento e condições estabelecidas constantes do folheto descritivo, que integra o Edital.

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO;
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO – R\$ 116.925,60 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DA ABERTURA – 16 DE MARÇO DE 2017 – HORÁRIO: 14H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.520/2002;

Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, até 03 (três) dias úteis antes da abertura dos envelopes, mediante ainda o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.

Umuarama/PR, 24 de fevereiro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA - Presidente do CIUENP

CIUENP NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO

OBJETO: Implantação de Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de marmitas e refrigerantes, conforme especificação mínima, em horário de almoço e janta, aos servidores plantonistas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, lotados na Central de Regulação situada em Umuarama, Estado do Paraná, conforme detalhamento e condições estabelecidas constantes do folheto descritivo, que integra o Edital.

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO;
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO – R\$ 116.925,60 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DA ABERTURA – 16 DE MARÇO DE 2017 – HORÁRIO: 14H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.520/2002;

Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, até 03 (três) dias úteis antes da abertura dos envelopes, mediante ainda o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.

Umuarama/PR, 24 de fevereiro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA - Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

Pelo presente Termo de Homologação, o TAKEROSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGO o credenciamento da empresa LUCIANO DANIELS EIRELI - ME junto ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017), que tem como objeto a O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA NA SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, COM A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES, CONSULTAS, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E CIRURGIAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publique-se e, após encaminhadas a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis, conforme art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Tuneiras do Oeste, em 23 de fevereiro de 2017.
TAKEROSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº004/2017
Considerando o conteúdo do presente processo, RATIFICO a contratação de empresa objetivando Locação de uma máquina fotocopadora Multifuncional HP M1536 com folheira mínima mensal de 6.000(seis mil) cópias em atendimento à Secretaria de Administração do município de Xambre, Estado do Paraná, com a empresa ROBERTO OLIVEIRA SILVA, CNPJ.21.764.573/0001-61 com Dispensa de Licitação nº. 004/2017, tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Xambre, 01 de março de 2017
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº003/2017
Considerando o conteúdo do presente processo, RATIFICO a Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em Medicina e Segurança do Trabalho, deservindo Programas específicos como PPAR(Programa de Prevenção de Riscos Ambientais),CMCA(Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico das condições de Meio Ambiente de Trabalho), PPR(Perfil Profissional Previdenciário) conforme legislação vigente, dentro dos parâmetros e Normas Reguladoras do Trabalho e Previdência Social, em todos os setores da Prefeitura Municipal de Xambre, Estado do Paraná, com a empresa J.F.FERES RANIERI-ME, CNPJ:21.518.939/001-12, com Dispensa de Licitação nº003/2017, tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Xambre, 01 de março de 2017
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº003/2017
Considerando o conteúdo do presente processo, RATIFICO a Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em Medicina e Segurança do Trabalho, deservindo Programas específicos como PPAR(Programa de Prevenção de Riscos Ambientais),CMCA(Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico das condições de Meio Ambiente de Trabalho), PPR(Perfil Profissional Previdenciário) conforme legislação vigente, dentro dos parâmetros e Normas Reguladoras do Trabalho e Previdência Social, em todos os setores da Prefeitura Municipal de Xambre, Estado do Paraná, com a empresa J.F.FERES RANIERI-ME, CNPJ:21.518.939/001-12, com Dispensa de Licitação nº003/2017, tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Xambre, 01 de março de 2017
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 047/2017-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Rubens Vicente da Costa, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) em diárias, em caráter excepcional, para transporte de pacientes para as atividades de Curitiba.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA Secretário Municipal da Saúde de Cruzeiro do Oeste-Pr

Nome BENEFICIÁRIO Rubens Vicente da Costa
Lotação CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ
Cargo Governador Municipal CARGO/FUNÇÃO MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL ENDECRETO BENEFICIÁRIO

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO Rubens Vicente da Costa
Lotação CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ
Cargo Governador Municipal CARGO/FUNÇÃO MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL ENDECRETO BENEFICIÁRIO

522.644.751-53 AGENCIA BANCÁRIA 3352 Nº. CONTA 21.806-6
DESTINO
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
09 e 10 de fevereiro de 2017 QT. DIÁRIAS 1 diária e 12 horas VALOR UNITÁRIO

OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO EMPENHO MUNICIPAL
PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, com a empresa J.F.FERES RANIERI-ME, CNPJ:21.518.939/001-12, com Dispensa de Licitação nº003/2017, tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

_____/_____/_____(RECEBIMENTO)ASS. DO SERVIDOR _____/_____/_____/

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 026/2017
Processo Licitatório n.º 043/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo. Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: "Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Cobertura, Portas, Portões) das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I. Exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEIS, o proponente poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram em tal modalidade.

DATA DE ABERTURA: 15/03/2017 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores. Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 14/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Março de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 029/2017
Processo Licitatório n.º 047/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo. Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: "Aquisição de Impressoras, Computadores e Periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade do município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do Edital. Exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEIS, o proponente poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram em tal modalidade.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 16/03/2017 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores. Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 14/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 01 dia do mês de Março de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
REVISÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 019/2017
Processo Licitatório n.º 017/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo. Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO objetivando "Contratação de serviços de agente de integração empresa - escola, para execução do Programa de Incentivo à Profissionalização do Estudante – PIPE, com o fornecimento de curso de Educação Superior, conforme Lei Municipal nº 001/2006, 285/2013, 354/2015, 409/2017 e suas alterações, e Lei Federal nº 11788/2008. Estes estudantes prestarão serviços para as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR, em um período de 12 (doze) meses, com as seguintes condições das Leis Federais n.º 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores. Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 129/2017
SÚMULA: CEDE servidora pública a EMATER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Alto Paraíso e na Lei nº 037, de 19 de junho de 2012.

R E S O L V E:
Art. 1º - CEDER a EMATER, a servidora VERÔNICA MARTINS DE MELO DA SILVA, portadora da carteira de identidade RG nº 0411099, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de GARI, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 01 de março de 2017, com ônus para o Município.

Art. 2º - FIXAR o horário de trabalho de servidora da seguinte forma: de 07h30 às 07h30 de 11h00 às 13h00 às 17h00 horas, cuja ausência deverá ser comprovada mensalmente através do boletim de frequência enviado pelo próprio cedido.

Art. 3º - Conceder o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de junho de 2012. Gratificação de função no percentual de 50% (cinquenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 4º - Fica autorizado ao Senhor Ramon de Souza, ocupante do cargo Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Gratificação por Tempo Integral e Dedução Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de março de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 129/2017
SÚMULA: CEDE servidora pública a EMATER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Alto Paraíso e na Lei nº 037, de 19 de junho de 2012.

R E S O L V E:
Art. 1º - CEDER a EMATER, a servidora VERÔNICA MARTINS DE MELO DA SILVA, portadora da carteira de identidade RG nº 0411099, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de GARI, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 01 de março de 2017, com ônus para o Município.

Art. 2º - FIXAR o horário de trabalho de servidora da seguinte forma: de 07h30 às 07h30 de 11h00 às 13h00 às 17h00 horas, cuja ausência deverá ser comprovada mensalmente através do boletim de frequência enviado pelo próprio cedido.

Art. 3º - Conceder o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de junho de 2012. Gratificação de função no percentual de 50% (cinquenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 4º - Fica autorizado ao Senhor Ramon de Souza, ocupante do cargo Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Gratificação por Tempo Integral e Dedução Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de março de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 130/2017
SÚMULA: Concede GTIDE a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 074/2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 074/2017 de 18 de janeiro de 2017, a servidora JOSELAINE MARTINS DE SOUZA, portadora da carteira de identidade RG nº 9.098.377, ocupante do cargo Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Gratificação por Tempo Integral e Dedução Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de março de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 130/2017
SÚMULA: Concede GTIDE a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 074/2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 074/2017 de 18 de janeiro de 2017, a servidora SAMUEL SANTANA MARKO, portador da carteira de identidade RG nº 8.836.994, ocupante do cargo Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Gratificação por Tempo Integral e Dedução Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de março de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 134/2017
SÚMULA: Concede GTIDE a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1495/2017
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 0372/2017
SÚMULA: Nomeia Comissão para Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e da Progressão Funcional dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

AGRO PASTORIL ALIANÇA LTDA.

Pela presente, convocamos os SÓCIOS da sociedade empresária AGRO PASTORIL ALIANÇA LTDA, CNPJ 78.628.443/0001-19 com sede na Estrada para Roberto Silveira, Fazenda Pico do Juazeiro, Zona Rural, CEP: 87.502-970, Umuarama-PR, Espólios de Alcindo Cerci e de Odete Garcia Cerci, na pessoa de seu inventariante, Mário Sérgio Júlio Cerci, e Espólio de Eurídice Cerci, na pessoa de seu inventariante, Maria Inês Pellissari, bem como, os herdeiros de cada sócio, os Srs. Carlos Mauro Cerci, Eurídice Cerci Júnior, Júlio Cezar Cerci, Mari Aparecida Cerci Giarola, Vivian Maria Cerci Leitão, Juliana Tabata Cerci, Paula Cerci e Carolina Cerci, para reunirem-se a realizar no escritório administrativo existente em sua sede, com endereço à Rua Arapongas n. 4777, nesta cidade de Umuarama - PR, no dia 15/03/2017, às 14:00 hs, em primeira convocação, havendo quorum legal, ou às 16:00 hs, em segunda convocação, com a presença dos detentores de, no mínimo, 50% mais um do capital social, para o fim de deliberarem com elaboração de ATA, sobre a seguinte pauta:

- 1. Proposta de partilha entre os sócios, para os espólios, de acordo com as respectivas participações societárias, dos bens móveis e imóveis da sociedade Agro Pastoril Aliança Ltda;
2. Proposta, com eficácia para o futuro, de partilha dos resultados advindos do arrendamento de imóveis integrantes do patrimônio social da empresa AGRO PASTORIL ALIANÇA LTDA localizados no Estado do Paraná;
3. Proposta, com eficácia para o futuro, da forma e da frequência de partilha dos resultados sociais havidos na persecução das demais atividades constitutivas do objeto social;
4. Proposta de data e da pauta para realização de nova reunião de SÓCIOS e demais interessados.

Todas as deliberações eventualmente adotadas na reunião ora convocada constarão na ATA que será registrada na junta comercial e serão posteriormente submetidas à apreciação e homologação judicial nos juízos onde tramitam os inventários dos sócios cotistas.

Umuarama, 17 de fevereiro de 2017

MARIA INÊS PELLISSARI

ADMINISTRADORA - MÃO SÓCIA - DA EMPRESA AGRO PASTORIL ALIANÇA LTDA.

INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE EURÍDICE CERCI

TESTAMENTARIA DO ESPÓLIO DE EURÍDICE CERCI

Sindicato dos Trabalhadores Condutores em Transportes Rodoviários e Anexos de Umuarama - SINTRAU. CNPJ. 80.891.708/0001-19

Rua Edson Duarte Lopes, 1852, CEP 87.506 - 420, Jardim Alto da Boa Vista - Umuarama - PR.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco os associados quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que será realizada no endereço na Rua Edson Duarte Lopes, 1852, CEP 87.506 - 420, Jardim Alto da Boa Vista - Umuarama - PR, no dia 11/03/2017, com início às 08:30 h em primeira convocação, conforme quorum estatutário e às 09:00 h em segunda convocação, com qualquer número de presentes, em conformidade com o previsto no Estatuto desta Entidade, com a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação e aprovação do Balanço 2016; 2) Previsão Orçamentária 2018; 3) Suplementação à Previsão Orçamentária 2016; 4) Relatório da Diretoria 2016. Umuarama - PR, 01/03/2017. Halilton Gonçalves

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres - COOPERCAIUÁ, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 09.062.952/0001-04, vem através de seu presidente, Augusto Barbosa Caldeirão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 28º do Estatuto Social, convocar os Cooperados, cujo número nesta data é de 74 (setenta e quatro), para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 16 (dezesesseis) de Março de 2017 (Dois mil e dezesseis), sito a Avenida Brasil, 3.547, Zona I, nesta cidade, tendo em vista a falta de acomodações apropriadas em nossa sede social, às 08:00 horas, em 1ª. (primeira) convocação, com presença de 2/3 (dois/terços) dos Cooperados, às 09:00 horas em 2ª. (segunda) convocação com metade mais 1 (hum) dos Cooperados, ou ainda, em 3ª. (terceira) convocação às 10:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) Cooperados para deliberarem sobre a seguinte:

- 1) Apresentação do balanço 2016;
2) Assuntos de Interesse Geral da Cooperativa.

ORDEM DO DIA

Umuarama-Pr., 02 de Março de 2017.

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ Augusto Barbosa Caldeirão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

Pela presente, convocamos os herdeiros dos Espólios de Alcindo Cerci, Odete Garcia Cerci e Eurídice Cerci, para reunião a ser realizada no escritório administrativo (da empresa AGRO PASTORIL ALIANÇA LTDA), existente em sua sede, com endereço à Rua Arapongas n. 4777, nesta cidade de Umuarama - PR, no dia 15/03/2017, às 10:00 hs, para o fim de se discutir assuntos de interesse dos referidos Espólios e dos respectivos herdeiros, inclusive os temas que serão tratados na reunião da empresa (conforme pauta dos editais publicados) Agro Pastoral Aliança a ser realizada na mesma data, no período vespertino.

Todas as deliberações eventualmente adotadas na reunião ora convocada constarão de ATA notarial que será submetida à apreciação judicial nos juízos onde tramitam os respectivos inventários.

Umuarama, 01 de março de 2017

MARIA INÊS PELLISSARI

INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE EURÍDICE CERCI

TESTAMENTARIA DO ESPÓLIO DE EURÍDICE CERCI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 78.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0172/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 78.404.136/0001-29
CONTRATADO: P.F. MIRANDA SUPERMERCADO - ME
CNPJ: 22.193.464/0001-02
BASE LEGAL: Pregão 011/2017
OBJETO: Contratação empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios, materiais de limpeza, utensílios diversos e produtos perecíveis conforme descrição constantes do edital VALOR DO CONTRATO: R\$ 758.421,50 (setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: INCÍDIO: 01/03/2017
TERMINO: 01/03/2018
Mariluz, 01 de março de 2017
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 78.404.136/0001-29
CONTRATANTE: M C FERREIRA DE LIMA EMBALAGENS - ME
CNPJ: 78.404.136/0001-29
CONTRATADA: V. R V SUPERMERCADO - LTDA
CNPJ: 00.077.132/0001-11
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 78.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0172/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 78.404.136/0001-29
CONTRATADO: M C FERREIRA DE LIMA EMBALAGENS - ME
CNPJ: 86.959.681/0001-35
BASE LEGAL: Pregão 011/2017
OBJETO: Contratação empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios, materiais de limpeza, utensílios diversos e produtos perecíveis conforme descrição constantes do edital VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: INCÍDIO: 01/03/2017
TERMINO: 01/03/2018
Mariluz, 01 de março de 2017
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 78.404.136/0001-29
CONTRATANTE: M C FERREIRA DE LIMA EMBALAGENS - ME
CNPJ: 78.404.136/0001-29
CONTRATADA: V. R V SUPERMERCADO - LTDA
CNPJ: 00.077.132/0001-11
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 78.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0172/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 78.404.136/0001-29
CONTRATADO: V. R V SUPERMERCADO - LTDA
CNPJ: 00.077.132/0001-11
BASE LEGAL: Pregão 011/2017
OBJETO: Contratação empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios, materiais de limpeza, utensílios diversos e produtos perecíveis conforme descrição constantes do edital VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: INCÍDIO: 01/03/2017
TERMINO: 01/03/2018
Mariluz, 01 de março de 2017
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 78.404.136/0001-29
CONTRATANTE: V. R V SUPERMERCADO - LTDA
CNPJ: 00.077.132/0001-11
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 072/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.205.147/0001-03, denominada de LOCATÁRIO, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de LOCADORA, MARIA DALCOGIO CARNIEL, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.75.369-5-SSP/PR, e do CPF/MF nº 857.673.879-15, e NELSON CARNIEL, brasileiro, casado, portador do RG nº 417.324-SSP/PR, e do CPF/MF nº 126.510.445-20 ambos residentes e domiciliados à Rua Sebastião Divino Simão, 13, Centro, CEP - 87.555-000, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.866/95 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 39/2017, Processo nº 59, data da homologação da licitação 24/02/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
CONSTITUI como objeto do presente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA - DENOMINADO BARRAÇO INDUSTRIAL, MEDINDO 176 m² (CENTO E SETENTA E SEIS METROS QUADRADOS), LOCALIZADO À AVENIDA MARCONILLO PEREIRA DOS SANTOS, Nº. 628, NESTA CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE UMA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE ROUPAS EM JEANS, ACABAMENTO E ASSEMBLHADOS DO VESTUÁRIO.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses; tendo início em 01-03-2017 e término previsto para 01/03/18, podendo ser prorrogado por mais períodos, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-8.072,00 -(seis mil e setenta e dois reais), efetuados em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$-506,00 -(quinhentos e seis reais) pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
Dos Reajustes
Os preços fixados para prestação dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser reajustado caso ocorra sua renovação em conformidade com a Cláusula Terceira, respeitando índice IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), acumulado no período de vigência do contrato, quando este ultrapassar o período de um ano.
Do Foro Competente
O presente Contrato é da Comarca de Atônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dadas as eventuais desconquias no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, em Atônia, Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.
São Jorge do Patrocínio-PR, 01 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 78.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0162/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 78.404.136/0001-29
CONTRATADO: V. L. DA CRUZ - ME
CNPJ: 779.882.649-15
BASE LEGAL: Pregão 011/2017
OBJETO: Contratação empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios, materiais de limpeza, utensílios diversos e produtos perecíveis conforme descrição constantes do edital VALOR DO CONTRATO: R\$ 189.957,30 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: INCÍDIO: 01/03/2017
TERMINO: 01/03/2018
Mariluz, 01 de março de 2017
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 78.404.136/0001-29
CONTRATANTE: V. L. DA CRUZ - ME
CNPJ: 779.882.649-15
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2016, firmado em 01 de março de 2016, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: ZANQUE E BATISTA LTDA., inscrita em previsão no art. 65, inciso II, da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmou o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMÉIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados, a CONTRATADA, em conformidade com o Edital nº 006/2016, firmou o presente TERMO ADITIVO, estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fornecedor nº 016/2016, firmado entre as partes em 01 de março de 2016, encerrando-se também com a aquisição total do item licitado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO ADICIONAL: Fica acrescentado ao Contrato ora aditado as dotações do orçamento do exercício de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena - PR, 24 de fevereiro de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
MIGUEL DOMINGOS BATISTA
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2006/2017
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor LEOPOLDINO VIEIRA DA SILVA, com matrícula 3288, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, usufruindo-as de 01 (um) a 30 (trinta) de março de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora VALDENIZIA ELIZIA DE AGUIAR SILVA, com matrícula 3012, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, usufruindo-as de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de março de 2017.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, em 01 (um) dia do mês de março do ano de 2017.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 2007/2017
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora VALDENIZIA ELIZIA DE AGUIAR SILVA, com matrícula 3012, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, usufruindo-as de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de março de 2017.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, em 01 (um) dia do mês de março do ano de 2017.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017
OBJETO: Aquisição de combustíveis (Gasolina comum), para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Tapejara/PR.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AUTO POSTO ESQUINHO LTDA. - EPP
PRazo DE VIGÉNCIA: 06 (seis) meses
VALOR: R\$ 200.244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 24 de fevereiro de 2017.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

OBJETO: Aquisição de combustíveis (etanol hidratado e óleo Diesel S-10), para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Tapejara/PR.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: F. F. FERREIRA DE OLIVEIRA CIA. LTDA.
PRazo DE VIGÉNCIA: 06 (seis) meses
VALOR: R\$ 122.851,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e um reais)
Tapejara/PR, em 24 de fevereiro de 2017.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

OBJETO: Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel comum), para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Tapejara/PR.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AUTO POSTO PR 323 TAPEJARA LTDA.
PRazo DE VIGÉNCIA: 06 (seis) meses
VALOR: R\$ 296.200,00 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 24 de fevereiro de 2017.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

OBJETO: Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel comum), para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Tapejara/PR.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AUTO POSTO PR 323 TAPEJARA LTDA.
PRazo DE VIGÉNCIA: 06 (seis) meses
VALOR: R\$ 296.200,00 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 24 de fevereiro de 2017.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

OBJETO: Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel comum), para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Tapejara/PR.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AUTO POSTO PR 323 TAPEJARA LTDA.
PRazo DE VIGÉNCIA: 06 (seis) meses
VALOR: R\$ 296.200,00 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 24 de fevereiro de 2017.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

OBJETO: Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel comum), para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Tapejara/PR.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AUTO POSTO PR 323 TAPEJARA LTDA.
PRazo DE VIGÉNCIA: 0

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

R. PARANAQUÁ, 518 – CENTRO
 CEP 87.830-000 FONE-FAX 44-679-1133
 CNPJ 17.801.738/0001-57
 INSCRIÇÃO Nº 13342017
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
 R. E. S. O. L. V. E.
 NESSA DATA, a servidora **ADRYENE TAMANINI DA SILVA**, com RG n. 10.347.463-9 e sob o CPF n. 078.815.879-11 eleita como Suplente, do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPIRA – COMAD, no cargo de Coordenadora, no dia 04 (quatro) de outubro de 2015, sua nomeação será para sanar o período de férias dos membros do Conselho Tutelar, no período de 01 (um) de março de 2017a 23 (vinte e três) de abril de 2017.
 REGISTRE-SE – PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (um) dia do mês de março de 2017.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017
 Prefeito Municipal: **Luiz Pozzobom**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 25 da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, autoriza a inexigibilidade de licitação, e com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve RATIFICAR os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 para contratação da empresa **LIUCIANO DANIELS EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/IME nº 09.404.967/0001-03, com o objetivo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCA NA SANTA CASA DE TUNEIRAS DO OESTE, para atendimento de pacientes do MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, COM REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES, CONSULTAS, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA CIRÚRGICAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme detalhado neste processo de licitação da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017, para período de 12 (doze) meses.
 O valor total estimado da contratação é de R\$-132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), considerando o valor mensal de R\$-11.000,00 (onze mil reais).
 Não há custo desta licitação interessandos, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei Municipal de nº 022/2017, para período de 12 (doze) meses.
 TUNEIRAS DO OESTE, 23 de fevereiro de 2017.
TAKETOSHI SAKURADA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 AVISO DE PREGÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
 PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do ACESE – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, torna público a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalações de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Acesf – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
 DATA DA ABERTURA E REALIZAÇÃO DO HORÁRIO: 14:30 HORAS
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
 EDITAL ESTÁ SENDO DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
 O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO DO PREGÃO SER FOMECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-1414 RAMAL 127 e 129.
 UMUARAMA, 24 DE FEVEREIRO DE 2017
VICENTE FERNANDES RESENDE
 Diretor Presidente
 VICE-PREFEITO MUNICIPAL
VICENTE AFONSO GASPARRINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Nº 007/2017
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através da autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da VÍACAO UMUARAMA LTDA, para fornecimento de vale-transporte para atender as necessidades dos funcionários da Secretaria de Saúde e pacientes do Programa DST/HIV/AIDS, hepatites B e C, com inexistência de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
 DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICÓ, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 001/2017, anex. Em 01 de março de 2017.
 Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
 RATIFICÓ EM 01/03/2017
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Nº 008/2017 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, para fornecimento de vale-transporte de Umuarama/Serra dos Dourados, para atendimento das necessidades dos funcionários da Secretaria de Saúde deste Município, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
 DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICÓ, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 002/2017, anex. Em 01 de março de 2017.
 Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
 RATIFICÓ EM 01/03/2017
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 032/2017
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 3/2017, dando outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 020 a objeto a contratação de empresa para o fornecimento de pães (tipo francês, hot dog ou leite), com aproximadamente 50 e 60 gramas respectivamente, destinados para Secretaria Municipal de Assistência Social (CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CEMAI e CRAS), e Hospital Municipal de Pérola, Estado do Paraná, tendo como destinatária a empresa especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
 FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$
 PANIFICADORA BROTHERS TEIXEIRA EIRELI - ME 20.922,00
 Art. 2º - Fica autorizada o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 64 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Umuarama, 01 de março de 2017.
DARLAN SCALCO
 Prefeito.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 EXTRATOS DE CONTRATOS
 Contrato nº 6/2017
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratado: GOMES & RONCOLATO LTDA
 Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
 Valor Total: R\$ 37.910,40 (trinta e sete mil novecentos e dez reais e quarenta centavos).
 Vigência: 01/03/2017 a 01/03/2018.
 Fundamentação: Pregão nº 4/2017.
 Adjudicação e Homologada: 24/02/2017
 Contrato nº 7/2017
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratado: GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME.
 Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
 Valor Total: R\$ 1.379,20 (um mil e trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
 Vigência: 01/03/2017 a 01/03/2018.
 Fundamentação: Pregão nº 4/2017.
 Adjudicação e Homologada: 24/02/2017

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 100/2017
 Altera, temporariamente, a jornada de trabalho da servidora que especifica.
 O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO a grande demanda no Município de Pérola, Estado do Paraná, na área de Fisioterapia,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Alterar, temporariamente, a jornada de trabalho da servidora ALEXANDRA NAKAU OKAMOTO ROSAR, Fisioterapeuta, com 15 horas diárias (20 minutos de intervalo) e 40 (quarenta) horas semanais, para atender a grande demanda gerada no Município nesta área da saúde, de acordo com o Artigo nº39, da Lei Complementar nº001/2010, a partir de 01 de março de 2017.
 Art. 2º - Fica dispensado o processo seletivo, em atenção ao § 1º, do Artigo nº39, da Lei Complementar nº001/2010.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.
 Pérola/Paraná, 01 de março de 2017.
DARLAN SCALCO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 038/2017
 CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PARANÁ.
 O Prefeito do Município de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº 2.255 de 06 de fevereiro de 2017 e o Decreto nº 026 de 08 de fevereiro de 2.017.
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSESA – 2017/2019, composto pelas seguintes representações:
 REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
 01) APAE – Escola de Educação Especial Ana Nery
 Titular: Vânia Aparecida Spornito
 Suplente: Roselaine Cristina Rosendo
 02) Comunidade Eclesiásticas de Bases – CEBs/igreja Católica
 Titular: Adilson José dos Santos
 Suplente: Rodrigo de Moraes Alves
 03) APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
 Titular: Eudália Kienen Ferrarini
 Suplente: Clotilde Perini
 04) COLECG – Conselho de Lideres Evangélicos de Cidade Gaúcha
 Titular: João Batista da Silva
 Suplente: Homerojildo dos Santos Rocha
 05) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cidade Gaúcha
 Suplente: Ediniza Maria Alves da Silva
 Titular: Idalina Ramos Gaspa
 06) Associação de Moradores
 Titular: Adalgiza de Araújo
 Suplente: Aparecida Donizete da Silva
 07) Clube de Serviços Filantropos
 Titular: Mari Brandim Moreira
 Suplente: Nice Macedo das Graças Avila
 08) Associação dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha
 Titular: Isaque Gabrett Paol
 Suplente: Lúcio Pissinatti Paulesk
 REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
 01) Secretaria Municipal de Agricultura
 Titular: Reginaldo Tonello
 Suplente: Nilo Kienen
 02) Secretaria Municipal de Assistência Social
 Titular: Maria Inês Monteiro
 Suplente: Maria Irenice Marcolino do Prado
 03) Secretaria Municipal de Saúde
 Titular: Rosângela Penaforte da Silva
 Suplente: Mari Guimarães Schwenger
 04) Secretaria Municipal de Educação
 Titular: Leonor de Lima Lopes Abrabão
 Suplente: Edilaine de Carvalho Ferraz Furlan
 Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal de Cidade Gaúcha, ao primeiro dia do mês de março de 2017, às onze horas e cinquenta e quatro minutos.
 Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2017
 PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO - APAE
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação direta de associação de portadores de deficiência física e intelectual para prestação de serviços de comprovação documental, previamente credenciada por autoridade competente para a realização de serviço no atendimento aos beneficiários do SUS em serviços de Reabilitação Mental/Autismo, por meio de profissionais contratados, que serão pagos de acordo com os valores constantes na Tabela SAUSUS, do Município de Alto Paraíso - PR, conforme Processo de Inexigibilidade nº 006/2017, homologado em 04 de Fevereiro de 2017, sendo que os atos realizados em local pré determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização.
 VALOR: de Até R\$ 108.864,00 (cento e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).
 FRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Janeiro de 2018.
 PROTO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 Decreto de Incorporação
 PORTARIA Nº 407/2017
 Designa a servidora **ANDREIA DE FATIMA BERGAMO MOURA** e concede gratificação.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R. E. S. O. L. V. E.
 Art. 1º - Designa a servidora **ANDREIA DE FATIMA BERGAMO MOURA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.988.477-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 904.108.589-00, nomeada em 01 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Média e Alta Complexidade, símbolo CC-02, lotada no Fundo Municipal de Saúde, percebendo Gratificação por Função – GF – 01, no percentual de 81,89% (oitenta e um vírgula oitenta e nove por cento), com ônus para o mesmo, a partir de 01 de fevereiro de 2017.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARRINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 420/2017
 Designar para substituição a servidora **AMANDA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA GONZAGA**.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R. E. S. O. L. V. E.
 Art. 1º - Designa a servidora **AMANDA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA GONZAGA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.878.078-8-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 053.952.899-41, nomeada em 05 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de professora, pelo regime estatutário, para substituir a servidora **MARIA TOS VIEIRA PZRPZ**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.194.335-4-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 035.291.309-66, nomeada em 19 de março de 2007, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Papa Pio XII - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença Prêmio, no período de 08 de fevereiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2017, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARRINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 421/2017
 Designar para substituição a servidora **ANA CLAUDIA RODRIGUES RUSSI**.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R. E. S. O. L. V. E.
 Art. 1º - Designa a servidora **ANA CLAUDIA RODRIGUES RUSSI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.475.767-7-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 063.754.159-69, nomeada em 08 de março de 2016, ocupante do cargo de professora de Educação Física, pelo regime Estatutário para substituir a servidora **DEISIANE PEREIRA VIECHATO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.207.429-7-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 083.926.729-55, nomeada em 02 de setembro de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Física, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Rui Barbosa – Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 08 de fevereiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2017, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARRINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 422/2017
 Designar para substituição a servidora **ANA MARIA LIMA MORAIS**.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R. E. S. O. L. V. E.
 Art. 1º - Designa a servidora **ANA MARIA LIMA MORAIS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.328.957-3-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 024.296.819-86, nomeada em 15 de maio de 2006, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora **ROSIANE BERTOLA BATISTA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.259.617-0-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 032.698.359-60, nomeada em 22 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Ouro Branco – Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença Maternidade, no período de 08 de fevereiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2017, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARRINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 423/2017
 Designar para substituição a servidora **ANA MARIA VITORINO DE SOUZA BEZERRA**.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R. E. S. O. L. V. E.
 Art. 1º - Designa a servidora **ANA MARIA VITORINO DE SOUZA BEZERRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.425.824-2-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 747.255.309-30, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora **NATALINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.312.119-3-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 917.128.459-00, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Maria Montessori, por motivo de Licença Maternidade, no período de 08 de fevereiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2017, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARRINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 424/2017
 Designar para substituição a servidora **ANA PAULA DA SILVA ZULIANELLI**.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R. E. S. O. L. V. E.
 Art. 1º - Designa a servidora **ANA PAULA DA SILVA ZULIANELLI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.973.631-0-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 009.200.589-68, nomeada em 22 de maio de 2015, ocupante do cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, para substituir a servidora **APARECIDA ROQUELI VIANA LUIZ**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.194.834-1-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 026.230.869-07, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Ouro Branco – Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 08 de fevereiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2017, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARRINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 425/2017
 Designar para substituição a servidora **ANDRESSA MARQUES DE MORAIS BRAGATTO**.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R. E. S. O. L. V. E.
 Art. 1º - Designa a servidora **ANDRESSA MARQUES DE MORAIS BRAGATTO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.513.587-0-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 053.243.509-58, nomeada em 08 de março de 2016, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora **CRISTIANE FREIRE MARTINS DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 15.174.133-1-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 929.405.369-53, nomeada em 12 de março de 2007, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Dr. Ângelo Moreira da Fonseca – Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença Prêmio, no período de 08 de fevereiro de 2017 a 22 de fevereiro de 2017, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARRINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 426/2017
 Designar para substituição a servidora **ANA MARIA TAKEDA**.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R. E. S. O. L. V. E.
 Art. 1º - Designa a servidora **ANA MARIA TAKEDA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.039.663-4-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 448.735.309-20, nomeada em 02 de abril de 2001, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora **ETIENI AUGUSTO DOS SANTOS CUNHA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.349.104-4-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 527.116.099-87, admitida em 01 de abril de 1986, para exercer a função de emprego público de Professora, pelo regime CLT, prestando serviço na Escola Municipal Jardim Birigui – Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 10 de fevereiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2017, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARRINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 427/2017
 Designar para substituição a servidora **APARECIDA FATIMA BASSI STECCA**.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R. E. S. O. L. V. E.
 Art. 1º - Designa a servidora **APARECIDA FATIMA BASSI STECCA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.665.889-5-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 414.017.609-10, nomeada em 17 de agosto de 2006, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora **LUIZ MARILIA PEREIRA FARIA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.043.805-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 003.886.239-50, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Evangélica - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 10 de fevereiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2017, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARRINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 428/2017
 Designar para substituição a servidora **ARIADINE MILRES RIBEIRO GARCIA**.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R. E. S. O. L. V. E.
 Art. 1º - Designa a servidora **ARIADINE MILRES RIBEIRO GARCIA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.838.989-3-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 043.703.159-16, nomeada em 02 de março de 2015, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora **ALINE KAREN ANDRADE SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.200.633-6-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 051.213.429-42, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Dr. Ângelo Moreira da Fonseca - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 08 de fevereiro de 2017 a 22 de fevereiro de 2017, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARRINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 429/2017
 Designar para substituição a servidora **CAMILA TURCATO DA SILVA**.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R. E. S. O. L. V. E.
 Art. 1º - Designa a servidora **CAMILA TURCATO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.839.459-5-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 055.777.789-56, nomeada em 06 de julho de 2012, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora **MARCELA CRISTINA RISS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.471.142-7-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 603.525.310-53, nomeada em 09 de fevereiro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Paulo Freire - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 08 de fevereiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2017, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARRINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 430/2017
 Designar para substituição a servidora **CRISLAINE APARECIDA PIZZI**.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R. E. S. O. L. V. E.
 Art. 1º - Designa a servidora **CRISLAINE APARECIDA PIZZI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.212.116-8-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 039.805.009-24, nomeada em 11 de abril de 2016, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora **CRISLAINE APARECIDA PIZZI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.949.104-4-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 527.116.099-87, admitida em 01 de abril de 1986, para exercer a função de emprego público de Professora, pelo regime CLT, prestando serviço na Escola Municipal Jardim Birigui - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 08 de fevereiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2017, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARRINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 431/2017
 Designar para substituição a servidora **CRISLAINE APARECIDA PIZZI**.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R. E. S. O. L. V. E.
 Art. 1º - Designa a servidora **CRISLAINE APARECIDA PIZZI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.212.116-8-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 039.805.009-24, nomeada em 11 de abril de 2016, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora **CRISLAINE APARECIDA PIZZI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.949.104-4-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 527.116.099-87, admitida em 01 de abril de 1986, para exercer a função de emprego público de Professora, pelo regime CLT, prestando serviço na Escola Municipal Jardim Birigui - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 08 de fevereiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2017, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal

Comunicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática.

O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa para fornecimento de Ar Condicionado para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo 1, data de abertura: 02/03/2017 às 13h30min

Local: Setor de Licitações
A Tomada de Preços sob nº 001/2017 estará a disposição dos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do Art. 22, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, na Secretaria de Licitação do Município de Alto Paraíso, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, aos 01 dias do mês de Março de 2017.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE SAÚDE, para contratação de Empresa para fornecimento de medicamento para distribuição gratuita na Farmácia do Posto de Saúde do Município de Altônia, no valor de R\$ 3.427,12 (três mil quatrocentos e vinte e sete reais e doze centavos). Com a empresa, DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.924.435/0001-10, de na Rua Governador Ney Braga, 4339, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde- Divisão de Saúde - 06.002.103020006.2.034.3390 - Material de consumo.

Altônia, 01 de março de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA UN
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste comunica a Câmara Municipal aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº. 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:

DATA	RECURSOS	VALOR
08-02	FNS BLINV.....	R\$- 31.950,00
20-02	FNAS	R\$- 3.523,00
24-02	FEP	R\$- 17.659,46
24-02	IPM EXPORTAÇÃO.....	R\$- 621,70
24-02	ITR INCA	R\$- 130,49
24-02	OMAS LEI COMPL.....	R\$- 7.033,71
24-02	F P M.....	R\$-391.258,12
24-02	MACIADUAL.....	R\$- 30.000,00
24-02	PETE SEED.....	R\$- 30.626,47

Cruzeiro do Oeste, 01 de Março de 2017.
Hedilberto VILLA Nova Sobrinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFESSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADREPV Nº 00037/2017)

DEVEDOR
Ente Federativa/UF: Cruzeiro do Oeste/PR CNPJ: 76.381.854/0001-27
Endereço: MUNICPIO DE CRUZEIRO DO OESTE CEP: 87405-000
Bairro: centro Fax: (044) 3676-8150
Telefone: (044) 3676-8150
E-mail: contabilidade@cruzerodoeste.pr.gov.br
Representante legal: HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
CPF: 280.552.339-3
Cargo: Prefeito
Data início da gestão: 01/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFESSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADREPV Nº 00037/2017)

DEVEDOR
Ente Federativa/UF: Cruzeiro do Oeste/PR CNPJ: 76.381.854/0001-27
Endereço: MUNICPIO DE CRUZEIRO DO OESTE CEP: 87405-000
Bairro: centro Fax: (044) 3676-8150
Telefone: (044) 3676-8150
E-mail: contabilidade@cruzerodoeste.pr.gov.br
Representante legal: KEILA FERREIRA DE SOUZA
CPF: 026.212.009-74
Cargo: Presidente
Data início da gestão: 01/01/2014

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 090/2017 e Lei nº 090/2019 e em conformidade com a legislação e condições abaixo:

Clausula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE E CREATOR junto ao DEVEDOR Municípios de Cruzeiro do Oeste da quantia de R\$ 754.232,67 (setecentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), correspondentes aos valores da Débito Técnico Atualizado exercício 2015, devendo e não repassados ao Regime Próprio da Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 10/2015 a 09/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP - Anexo.

Pelo presente instrumento afi Municípios de Cruzeiro do Oeste confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela existência do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREATOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Clausula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 754.232,67 (setecentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 12.570,54 (doze mil e quinhentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Clausula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 12.570,54 (doze mil e quinhentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), vencerá em 10/02/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR A pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério estabelecido na Clausula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no instrumento de cada execução financeira, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste acordo é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREATOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Clausula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREATOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Clausula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da sua consolidação em que foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido do mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei nº 004/2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Clausula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação financeira até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei nº 004/2017.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei nº 004/2017.

Clausula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente;
- a vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Clausula Quinta - DA RESCISÃO

Constam motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) ausência de repasse integral das contribuições devidas, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Clausula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou modificação, configurando ainda, confissão de dívida, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Clausula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Clausula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Cruzeiro do Oeste - PR / 13/01/2017

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
KEILA FERREIRA DE SOUZA

Testemunhas:

ELIZEE SANTOS PAISANA auxiliar técnico de administração CPF: 695.536.459-68 RG: 5.094.414-0	RICARDO GUSMÃO BRANDANI CONTADOR CPF: 027.419.209-47 RG: 7.060.574-0
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, torna público que, em conformidade com o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação, para contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para o Centro de Saúde de Douradina, no valor de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais), presente o constante dos autos. Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicação.

Douradina-Pr, 24 de fevereiro de 2017.
Andréia Santos Angelo
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
DECRETO Nº. 009/2017
Nomeia Comissão Gestora do Fundo de Previdência do Município de Maria Helena - FPMHM - e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica 01/90, de 30 de março de 1990, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 05/2001, de 16 de novembro de 2001, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Gestora do Fundo de Previdência do Município de Maria Helena, Estado do Paraná. Presidente: Soraisa Fernandes Magalhães
Tesorouiro: Priscila Rebutci Bezerra de Araújo
Secretário: Henrique Amadeu Odhemi

§ 1º O Presidente fica investido nas prerrogativas de ordenar das despesas e de representante legal do Fundo de Previdência do Município de Maria Helena.
§ 2º Competirá ao Presidente representar o FPMHM ativa e passivamente em juízo e fora dele.
§ 3º O Presidente do FPMHM compete:

- a) Guardar e movimentação dos valores pecuniários e bens pertencentes ao FPMHM;
- b) Ordenar as despesas e receber as receitas do FPMHM;
- c) Assinar, conjuntamente com o tesoureiro, os cheques e outras peças documentais tendentes a movimentação das contas correntes bancárias do FPMHM;
- d) Elaborar e publicar balanços, balanços e demonstrativos do FPMHM em consonância com o regredo da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e legislação correlata complementar;
- e) Ordenar as aplicações financeiras dos valores do FPMHM;
- f) Velar pela guarda e conservação dos bens integrantes do patrimônio do FPMHM;
- g) Comunicar, com antecedência ao Prefeito Municipal quando houver de ausentar-se do Município por mais de sete dias;
- h) Inventariar anualmente os bens componentes do patrimônio do FPMHM;
- i) Prestar contas dos seus recursos financeiros recebidos pelo FPMHM.

§ 4º O Presidente do FPMHM será responsabilizado Civil e Criminalmente pelos atos de improbidade administrativa. § 5º Em razão da afetividade do exercício dos "mínus" respeitante as funções arroladas no § 1º, os integrantes da Comissão Gestora a que alude este Decreto não auferirão isenção oriunda da Fazenda Pública Municipal, exceto no que se refere ao cargo de provimento efetivo ou em comissão, exercido na Administração Pública.

Art. 2º A Comissão Gestora do Fundo de Previdência do Município de Maria Helena - FPMHM, Estado do Paraná, terá Arto Integral, de 01 de março de 2017 a 29 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDICÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 009/2017
Nomeia Comissão Gestora do Fundo de Previdência do Município de Maria Helena - FPMHM - e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica 01/90, de 30 de março de 1990, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 05/2001, de 16 de novembro de 2001, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Gestora do Fundo de Previdência do Município de Maria Helena, Estado do Paraná. Presidente: Soraisa Fernandes Magalhães
Tesorouiro: Priscila Rebutci Bezerra de Araújo
Secretário: Henrique Amadeu Odhemi

§ 1º O Presidente fica investido nas prerrogativas de ordenar das despesas e de representante legal do Fundo de Previdência do Município de Maria Helena.
§ 2º Competirá ao Presidente representar o FPMHM ativa e passivamente em juízo e fora dele.
§ 3º O Presidente do FPMHM compete:

- a) Guardar e movimentação dos valores pecuniários e bens pertencentes ao FPMHM;
- b) Ordenar as despesas e receber as receitas do FPMHM;
- c) Assinar, conjuntamente com o tesoureiro, os cheques e outras peças documentais tendentes a movimentação das contas correntes bancárias do FPMHM;
- d) Elaborar e publicar balanços, balanços e demonstrativos do FPMHM em consonância com o regredo da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e legislação correlata complementar;
- e) Ordenar as aplicações financeiras dos valores do FPMHM;
- f) Velar pela guarda e conservação dos bens integrantes do patrimônio do FPMHM;
- g) Comunicar, com antecedência ao Prefeito Municipal quando houver de ausentar-se do Município por mais de sete dias;
- h) Inventariar anualmente os bens componentes do patrimônio do FPMHM;
- i) Prestar contas dos seus recursos financeiros recebidos pelo FPMHM.

§ 4º O Presidente do FPMHM será responsabilizado Civil e Criminalmente pelos atos de improbidade administrativa. § 5º Em razão da afetividade do exercício dos "mínus" respeitante as funções arroladas no § 1º, os integrantes da Comissão Gestora a que alude este Decreto não auferirão isenção oriunda da Fazenda Pública Municipal, exceto no que se refere ao cargo de provimento efetivo ou em comissão, exercido na Administração Pública.

Art. 2º A Comissão Gestora do Fundo de Previdência do Município de Maria Helena - FPMHM, Estado do Paraná, terá Arto Integral, de 01 de março de 2017 a 29 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDICÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ: 72.540.529/0001-09

Av. Barão do Rio Branco, 88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995 - Cx. Postal 51
E-mail: Camara@douradina.pr.gov.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017.

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 88, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 72.540.529/0001-09, neste ato representado pelo Senhor Presidente abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:
DIGITAL LIFE - M.A DA SILVA OLIVEIRA - ME, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1387, centro, na cidade de Iporá/PR., inscrita no CNPJ nº 24.366.615/0001-02, representada pela Sra. Maria Aparecida da Silva Oliveira.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de digitalização, para digitalizar os seguintes documentos da Câmara Municipal de Douradina/PR: processos de licitações, atas da mesa, leis ordinárias, leis complementares, decretos legislativos, portarias, resoluções, lei orgânica e regimento interno, compreendendo o período de janeiro de 2016 até dezembro de 2017, atas das sessões extraordinárias referentes aos anos de 2008 a 2017, atas das sessões ordinárias referentes aos anos de 2014 a 2017 e processos de empenhos referentes aos anos de 2013 a 2017.

VALOR: R\$ 7.380,00 (Sete mil, trezentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 01.03.2017

PRazo DE VIGÉNCIA: 10 (dez) meses

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001/3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - orçamento da Câmara Municipal de Douradina - PR.

Câmara Municipal de Douradina no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (01/03/2017).

CELESTES MORAES OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 12/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 06/2017
OBJETO: Contratação de empresa Jornalística para prestação de serviços continuados de publicação, com circulação diária, mínima de 06 (seis) dias na semana, dos atos oficiais deste município, compreendendo poder executivo municipal, suas autarquias, fundações, conselhos municipais e fundos especiais, tais como leis, decretos, portarias, editais, avisos, notificações, atos de processos administrativos, licitações, contratos, extratos de contratos, concursos, testes seletivos, etc. Não haverá limite quantitativo diário para o envio de matérias. A empresa deverá fornecer no mínimo 20 (vinte) exemplares por dia do jornal para esta prefeitura.

ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES, até às 09:00 horas do dia 15/03/2017 na Divisão de Compras e Bens Patrimoniais no Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: PODERÁ SER ADQUIRIDO, JUNTO A DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO NO ENDEREÇO ACIMA ou POR REQUERIMENTO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoespnovawg@hotmail.com
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3640 - 8000 - RAMAL 251 ou 258. Quaisquer outras informações também podem ser adquiridas pelo e-mail citado acima.
ESPERANÇA NOVA, 01/03/2017.
VANESSA GARCIA OLAVI BRAGA - Pregoeira

MUNICÍPIO DE GUIAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2017
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços hidráulicos os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guairá/PR.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de março de 2017.

Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2017
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs), para atender as necessidades das diversas secretarias do município.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 15 de março de 2017.

Os editais acima são EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guairá (PR), em 01 de março de 2017.
Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
PODER LEGISLATIVO

Avenida Paraná, 1690 - CEP - 87.480.00 - Fone/Fax: (44) 3662-1212
E-mail: camaramunih@hotmail.com C.N.P.J: 72.540.487/0001-06

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016
PUBLICAÇÃO Nº 008/2017

Dispõe sobre a retificação do cronograma e antecipação das etapas do Concurso Público da Câmara Municipal de Maria Helena, aberto pelo Edital nº 001/2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. Tendo em vista a ausência de candidatos inscritos para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, retifica-se o cronograma do Concurso Público, com a antecipação das demais etapas do certame, conforme segue:

Divulgação de notas preliminares da prova de títulos	06/03/2017
Prazo para recurso das notas preliminares da prova de títulos	07 a 09/03/2017
Divulgação das notas definitivas da prova de títulos e classificação final preliminar	14/03/2017
Prazo para recurso da classificação final preliminar	15 a 17/03/2017
Divulgação da classificação final definitiva e Homologação final do Concurso Público	27/03/2017

Maria Helena, 02 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS MARCATO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

RUA PARANAQUÁ, 518 – CENTRO
CEP 87.830-000 FONE-FAX 44-679-1133
DECRETO Nº. 1332/2017
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Declarar vago o Cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocupado pela Senhora KASSIANE GONÇALVES DE LIMA SILVA, portadora do RG nº 8.416.579-4, CPF nº 038.293.819-48, nomeado como CONSELHEIRA TUTELAR, datado em 11(nove) de junho de 2016, exoneração a partir de 01 (um) dia de março de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (um) dia do mês de março do ano de 2017.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

RUA PARANAQUÁ, 518 – CENTRO
CEP 87.830-000 FONE-FAX 44-679-8000
CNPJ 75.801.738/0001-57
DECRETO Nº. 1332/2017
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Declarar vago o Cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocupado pela Senhora KASSIANE GONÇALVES DE LIMA SILVA, portadora do RG nº 8.416.579-4, CPF nº 038.293.819-48, nomeado como CONSELHEIRA TUTELAR, datado em 11(nove) de junho de 2016, exoneração a partir de 01 (um) dia de março de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (um) dia do mês de março de 2017.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017
Pelo presente Termo de Homologação, o TACKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGO o credenciamento da empresa MARCOS MONTIO 63088193953 junto ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017), que tem como objeto a O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE.

Publique-se, e após encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis, conforme art. 25 da Lei nº 8.666/93.
Tuneiras do Oeste, em 20 de fevereiro de 2017.
TACKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192.
Integrante do Concurso Público de Nº 001/2016.

EDITAL Nº. 010/2017.

RESULTADO OFICIAL FINAL DOS EMPREGOS PÚBLICOS QUE NÃO FORAM SOLICITADOS PROVAS DE TÍTULOS E NEM PROVA PRÁTICA.

SÚMULA:
O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº 006/2017 datado de 17/02/2017, que divulgo o RESULTADO OBTIDO NAS PROVAS OBJETIVAS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o RESULTADO OFICIAL FINAL do Concurso Público Nº 001/2016, dos Empregos Públicos abaixo relacionados, após análise dos recursos interpostos.

Art. 2º. Não houve alteração de notas publicadas no Edital Nº 006/2017, datado de 17/02/2017.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA. BASE DE TRABALHO EM CRUZEIRO DO OESTE/PR.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO.	Nº. DA INSCRIÇÃO	PROVA OBJETIVA
0001	ALINE APARECIDA GUIMARAES	01143	52,50
0002	KATHYA MUNHOZ DA ROSA	00541	50,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA. BASE DE TRABALHO EM ICARAMÁ/PR.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO.	Nº. DA INSCRIÇÃO	PROVA OBJETIVA
Não houve candidato aprovado neste Emprego Público			

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA. BASE DE TRABALHO EM CAZAL DO SUL/PR.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO.	Nº. DA INSCRIÇÃO	PROVA OBJETIVA
0001	ALAN PATRICK DE MOURA ROSCAMP	00667	60,00
0002	MARCIO DE ALMEIDA CHICOSKI	01129	57,50
0003	RENAN GUSTAVO BORGES	01095	57,50
0004	WEVERSON NUNES DE SOUZA	00351	57,50
0005	MARCELO VAZ GERALDELI	00669	55,00
0006	EMERSON CAMPANER	00955	50,00
0007	ENEAS DE ALMEIDA FIGUEIREDO	00729	50,00
0008	RICARDO PILEGI	00506	50,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA. BASE DE TRABALHO EM CRUZEIRO DO OESTE/PR.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO.	Nº. DA INSCRIÇÃO	PROVA OBJETIVA
0001	CLAUDENIR RODRIGUES	00730	72,50
0002	GILVAN LUIZ TACONI	00763	67,50
0003	VALDIR MARCOLINO DA ROCHA	01265	55,00
0004	CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA	00441	55,00
0005	WENDEL BATISTA DE OLIVEIRA	01122	52,50
0006	JOSE SANTO DISPOSTI	01301	50,00
0007	ANTONIO CESAR DOS SANTOS	01147	50,00